

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.284/2024

DECRETO Nº 2.284/2024

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1964, e a Lei Municipal nº. 1070/2023, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 1.077.100,00 (um milhão e setenta e sete mil e cem reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		SECRETARIA GERAL DE GABINETE		
02.002		CONTROLE INTERNO		
04.124.0002.2003		MANUTENCAO CONTROLE INTERNO		
3.3.90.46	22	Auxílio-Alimentação	000	RS 300,00
03		SECRETARIA DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA		
03.001		DIVISAO DE COMUNICACAO SOCIAL E TRANSPARENCIA		
24.722.0002.2005		MANUTENCAO DA DIVISAO COMUNICACAO E TRANSPARENCIA		
3.3.90.46	29	Auxílio-Alimentação	000	RS 1.410,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES E PATRIMONIO		
05.001		DIVISAO DE TRANSPORTES, PATRIMONIO E FROTAS		
26.782.0005.2031		MANUTENCAO DA DIVISAO TRANSPORTE E PATRIMONIO		
3.3.90.46	52	Auxílio-Alimentação	000	RS 2.500,00
06		SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
06.003		DIVISAO DE CONTABILIDADE		
04.121.0002.2014		MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE		
3.3.90.46	78	Auxílio-Alimentação	000	RS 100,00
07		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
07.002		DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS		
04.128.0002.2007		MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS		
3.3.90.46	98	Auxílio-Alimentação	000	RS 300,00
08		SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0008.2045		MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.46	105	Auxílio-Alimentação	000	RS 1.950,00
08.244.0008.2043		MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11	109	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	RS 60.000,00
3.3.90.46	118	Auxílio-Alimentação	000	RS 5.810,00
08.244.0008.2055		PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL		
3.3.90.36	145	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000	RS 3.000,00
09		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
09.001		DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.2017		MANUTENCAO FUNDEB FUNDAMENTAL		
3.1.90.11	178	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	RS 138.000,00
09.002		DIVISAO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.0006.2020		MANUTENCAO FUNDEB INFANTIL		
3.1.90.11	197	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	RS 115.000,00
09.004		DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.11	220	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103	RS 10.000,00
3.3.90.30	222	Material de Consumo	103	RS 30.000,00
3.3.90.46	224	Auxílio-Alimentação	103	RS 2.100,00
12.365.0006.2026		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL		
3.1.90.11	225	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103	RS 10.000,00
3.3.90.30	227	Material de Consumo	103	RS 30.000,00
10		SECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
10.001		DIVISAO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
11.332.0010.2078		MANUTENCAO DA DIVISAO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
3.1.90.11	241	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	RS 33.000,00
09		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
09.002		DIVISAO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.0006.1008		INVESTIMENTO DIVISAO ENSINO INFANTIL		
4.4.90.52	183	Equipamentos e Material Permanente	103	RS 230.000,00
12		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0007.1014		INVESTIMENTO DIVISAO SAUDE E PREVENCAO		
4.4.90.52	263	Equipamentos e Material Permanente	303	RS 131.000,00
10.301.0007.2038		MANUTENCAO AGENTES COMUNITARIOS SAUDE		
3.1.90.11	276	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	303	RS 40.000,00
10.301.0007.2039		MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO		
3.1.90.11	279	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	303	RS 41.000,00
10.304.0007.2041		MANUTENCAO VIGILANCIA SANITARIA		
3.1.90.11	292	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	303	RS 40.000,00
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
15.452.0005.2034		MANUTENCAO DOS SERVICOS ROBOVIARIOS		
3.1.90.11	304	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	RS 115.330,00
14		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
14.001		DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.0009.2058		MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11	118	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	RS 36.300,00
TOTAL SUPLEMENTAR				RS1.077.100,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		SECRETARIA GERAL DE GABINETE		
02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.13	12	Obrigações Patronais	000	RS 25.000,00
02.002		CONTROLE INTERNO		
04.124.0002.2003		MANUTENCAO CONTROLE INTERNO		
3.1.90.13	19	Obrigações Patronais	000	RS 2.700,00
03		SECRETARIA DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA		
03.001		DIVISAO DE COMUNICACAO SOCIAL E TRANSPARENCIA		
24.722.0002.2005		MANUTENCAO DA DIVISAO COMUNICACAO E TRANSPARENCIA		
3.1.90.13	26	Obrigações Patronais	000	RS 7.300,00
04.001		DIVISAO DE PROCURADORA JURIDICA		
04.122.0002.2004		MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA		
3.1.90.13	35	Obrigações Patronais	000	RS 16.400,00

05		SECRETARIA DE TRANSPORTES E PATRIMONIO		
05.001		DIVISAO DE TRANSPORTES, PATRIMONIO E FROTAS		
26.782.0005.2031		MANUTENCAO DA DIVISAO TRANSPORTE E PATRIMONIO		
3.1.90.13	47	Obrigações Patronais	000	RS 4.600,00
06		SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
06.001		DIVISAO DE FINANÇAS E FAZENDA		
04.123.0002.2009		MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOUREARIA		
3.1.90.13	57	Obrigações Patronais	000	RS 5.600,00
06.002		DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTO E ARRECADACAO		
04.129.0002.2013		MAN. DA DIVISAO CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO		
3.1.90.13	68	Obrigações Patronais	000	RS 17.600,00
06.003		DIVISAO DE CONTABILIDADE		
04.121.0002.2014		MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE		
3.1.90.13	74	Obrigações Patronais	000	RS 24.100,00
07		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
07.001		DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.122.0002.2006		MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
3.1.90.13	82	Obrigações Patronais	000	RS 24.000,00
07.002		DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS		
04.128.0002.2007		MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.13	94	Obrigações Patronais	000	RS 8.200,00
08		SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0008.2045		MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.13	102	Obrigações Patronais	000	RS 13.600,00
08.244.0008.2043		MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.13	110	Obrigações Patronais	000	RS 20.000,00
08.244.0008.2054		CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.13	140	Obrigações Patronais	000	RS 27.600,00
09		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
09.001		DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.2015		MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11	166	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103	RS 200.000,00
3.1.90.11	166	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104	RS 30.000,00
12.361.0006.2017		MANUTENCAO FUNDEB FUNDAMENTAL		
3.1.90.11	178	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	RS 37.000,00
3.1.90.13	179	Obrigações Patronais	101	RS 75.400,00
3.1.90.13	179	Obrigações Patronais	102	RS 12.000,00
09.002		DIVISAO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.0006.2018		MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO INFANTIL		
3.1.90.11	184	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103	RS 63.000,00
3.1.90.13	185	Obrigações Patronais	103	RS 19.100,00
12.365.0006.2020		MANUTENCAO FUNDEB INFANTIL		
3.1.90.11	197	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	RS 30.000,00
3.1.90.13	198	Obrigações Patronais	101	RS 52.000,00
3.1.90.13	198	Obrigações Patronais	102	RS 6.600,00
09.003		DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES		
12.366.0006.2022		MANUTENCAO FUNDEB EDUCACAO JOVENS E MENORES		
3.1.90.11	207	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	RS 16.000,00
3.1.90.13	208	Obrigações Patronais	101	RS 4.000,00
12.367.0006.2024		MANUTENCAO FUNDEB EDUCACAO ESPECIAL		
3.1.90.11	217	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	RS 16.000,00
3.1.90.13	218	Obrigações Patronais	101	RS 4.000,00
09.006		DIVISAO DE CULTURA		
13.392.0004.2077		MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA		
3.1.90.13	233	Obrigações Patronais	000	RS 2.700,00
10		SECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
10.001		DIVISAO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
11.332.0010.2078		MANUTENCAO DA DIVISAO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
3.1.90.13	242	Obrigações Patronais	000	RS 9.000,00
11		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
11.001		DIVISAO DE ESPORTES E LAZER		
27.812.0003.2030		MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTE E LAZER		
3.1.90.13	253	Obrigações Patronais	000	RS 6.300,00
12		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0007.2039		MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO		
3.1.90.13	280	Obrigações Patronais	303	RS 89.000,00
3.3.90.30	283	Material de Consumo	303	RS 163.000,00
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
15.452.0005.2034		MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS		
3.1.90.13	305	Obrigações Patronais	000	RS 16.400,00
14		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
14.001		DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.0009.2058		MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE		
3.1.90.13	319	Obrigações Patronais	000	RS 16.900,00
15		SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA CIVIL		
15.001		DIVISAO DA SEGURANCA E DEFESA CIVIL		
06.183.0010.2079		MANUTENCAO SEGURANCA E DEFESA CIVIL		
3.1.90.13	327	Obrigações Patronais	000	RS 12.000,00
TOTAL ANULACAO				RS1.077.100,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 23 de agosto de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia de Assis
 Código Identificador:77A6F15E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/08/2024. Edição 3096
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>